



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.601/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA PROTOCOLO Publicado no período de <u>05 a 13/03</u> de <u>2009</u> na forma do Art. 103 da Lei Orgânica <u>Yauriana Ferraz</u> Funcionário - Mat. <u>04-0639-5</u>

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.626.055,76 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2008.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 2.626.055,76 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas abaixo relacionadas:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: **Projeto: 08244137-1.092 - Comercialização Direta**, no valor de R\$ 130.080,00 (cento e trinta mil e oitenta reais).
- b) Agência de Desenvolvimento, Trabalho e Renda: **Projeto: 123660501.093- ProJovem Urbano**, no valor de R\$ 2.495.975,76 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.601/2009

ÓRGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	08244137-1.092	3.3.90.30.00- Material de Consumo	29.208,00	0,0
2801	08244137-1.092	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	10.080,00	0,0
2801	08244137-1.092	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	26.520,00	0,0
2801	08244137-1.092	4.4.90.52.00-Equip Mat.Permanente	64.272,00	0,0
TOTAL DO ÓRGÃO			130.080,00	0,0

ÓRGÃO: 32 00 – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E RENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3201	12366157-1.093	3.3.90.30.00- Material de Consumo	500.624,76	
3201	12366157-1.093	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	81.681,88	
3201	12366157-1.093	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	1.913.669,12	
TOTAL DO ÓRGÃO			2.495.975,76	
TOTAL GERAL			2.626.055,76	

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos:

a) Oriundos do Convênio nº 246/2007 e Termo Aditivo nº 01, celebrado entre o Município de Vitória da Conquista e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que tem como objeto apoiar a Implantação de Feira Comunitária para comercialização direta da agricultura familiar, visando a geração de renda, e a segurança alimentar e nutricional das famílias, priorizando os integrantes do Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 130.080,00 (cento e trinta mil e oitenta reais).





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.601/2009

b) Oriundos do Termo de Adesão do Município ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Programa ProJovem Urbano, instituído nos termos da Medida Provisória nº 411 de 28 de dezembro de 2007 e Resoluções CD/FNDE nº 22, de maio de 2008 e CD/FNDE nº 11.692 de 10 de junho de 2008, no valor de R\$ 2.495.975,76 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º - Os Projetos acima mencionados integraram as Leis 1.314/2005 (PPA - Plano Plurianual) e 1.1522/2008 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 05 de março de 2009.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

